

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
19572/2026	20908/2026	04/09/2026 10:07:41	04/09/2026 10:07:41

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

496/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

ADILSON ESPÍNDULA

Ementa:

Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA



GABINETE DO DEPUTADO ADILSON ESPINDULA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

**Declara de UTILIDADE PÚBLICA a
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA
ESCOLA COOPERAÇÃO - APA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA**, com sede na Rua Jequitibá, nº 121, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP 29.645-000.

Art. 2º A Declaração de Utilidade Pública de que trata esta Lei, passa a integrar o **ANEXO ÚNICO** da Lei 10.976 de 14 de janeiro de 2019, com a seguinte redação:

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ES, 04 de setembro de 2026

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual – PP



JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA** foi constituída em 08/09/2011 e tem sua sede na Rua Jequitibá, nº 121, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo, CEP 29.645-000.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA** é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover a integração entre família, escola e comunidade, apoiando projetos educacionais, culturais, esportivos e sociais, incentivando ações alinhadas a princípios universais do cooperativismo.

O objetivo de **DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA** para a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA** é obter recursos financeiros para o fortalecimento da estrutura material ou imaterial da Escola Cooperação.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo os ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população por essa associação.

Sala das Sessões, ES, 04 de setembro de 2026

ADILSON ESPINDULA
Deputado Estadual - PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400390035003300350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Adilson Espíndula** em **04/09/2026 10:07**

Checksum: **A755FAFFF7CAAC711BCAEE7EDEAFDEB9DECA8ABE4EB110D6374D315979FB29D0**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Bel. Moises Barbosa de Souza Filho

Oficial e Tabelião

CPF: 826.874.477-49

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIFICO E DOU FÉ que, a requerimento de parte interessada, revendo os livros de registro de Pessoas Jurídicas em meu poder, verifiquei constar registrada no **Livro A sob o nº 339** de ordem em 08/09/2011, e averbada a última alteração estatutária sob nº 05 no registro nº 339 do Livro A em 26/03/2026:

Denominação Social:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO APA COOPERAÇÃO
CNPJ:	14.406.510/0001-78
Natureza Jurídica:	Associação civil de direito privado
Sede:	Rua Jequitibá, nº 121, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29645-000.
Foro:	Santa Maria de Jetibá - ES
Fins:	Sem Fins Lucrativos.
Duração:	Tempo Indeterminado.
Objeto Social:	Art. 2º – A APA COOPERAÇÃO tem por objeto social: I. Promover a integração entre família, escola e comunidade; II. Apoiar projetos educacionais, culturais, esportivos e sociais da Escola Cooperação; III. Captar e gerir recursos públicos e privados para o fortalecimento da estrutura material ou imaterial da Escola Cooperação; IV. Incentivar ações alinhadas aos sete princípios universais do cooperativismo. Parágrafo único: - No desenvolvimento de suas atividades, a APA COOPERAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.
Registro do Estatuto:	10/04/2011
Mandato da Diretoria:	Art. 11 – A Diretoria Executiva é o órgão de execução e administração da Associação, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução baseada no desempenho e na alternância democrática.
Representante Legal:	Presidente da Diretoria.
Estatuto Reformável:	Art. 10 – A Assembleia Geral, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, é a autoridade suprema da Associação, competindo-lhe privativamente: I. Eleger e destituir os administradores e membros do conselho fiscal; II. Apreciar e julgar o relatório anual, o balanço patrimonial e as contas da Diretoria; III. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;

Endereço: Rua Floriano Berger nº 222, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES - CEP: 29.645-000

Telefone: (27) 99871-6336 - E-mail: cartorio1oficiosmj@gmail.com

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200370035003800320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Bel. Moises Barbosa de Souza Filho

Oficial e Tabelião

CPF: 826.874.477-49

	IV. Deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da associação; V. Decidir, em última instância, sobre recursos relativos à exclusão de associados. Parágrafo Único: Para as deliberações de destituição de administradores e alteração estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.
Obrigações Sociais:	Art. 6º – São deveres dos associados: I. Cumprir as disposições estatutárias e as decisões das Assembleias; II. Cooperar para o alcance dos objetivos da Associação; III. Zelar pelo patrimônio e pela imagem da Escola Cooperação.
Condições de Extinção:	Art. 27 – Em caso de dissolução ou perda da qualificação, o patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, preferencialmente com o mesmo objeto social, conforme legislação vigente.
Destino do Patrimônio:	Art. 24 – O patrimônio não poderá ser distribuído, devendo ser aplicado integralmente na finalidade de fortalecimento da Escola Cooperação, suas estruturas e projetos educacionais, esportivos, sociais, culturais, incentivando ações alinhadas aos princípios universais cooperativistas.
Situação:	Registro Ativo.

Dados da Última Eleição					
Data da Eleição:	05/01/2026	Data da Posse:	05/01/2026	Data do Registro:	26/03/2026
Diretoria Executiva					
Nome/CPF			Função	Mandato	
Deybson Novelli; CPF 111.617.417-0			Presidente	05/01/2026 à 05/01/2030	
Jocimar Cleto da Silva; CPF 034.833.957-76			Vice-Presidente	05/01/2026 à 05/01/2030	
Juliana Colnago; CPF 095.488.177-05			1ª Tesoureira	05/01/2026 à 05/01/2030	
Isabelle Sperandio Kerckhoff; CPF 137.494.567-63			2ª Tesoureira	05/01/2026 à 05/01/2030	
Altemir José Scardua; CPF 031.015.727-70			Secretário:	05/01/2026 à 05/01/2030	
Conselho Fiscal					
Nome/CPF			Função	Mandato	
Jefferson Hell; CPF 141.722.557-59			Conselheiro Fiscal Titular	05/01/2026 à 05/01/2030	
Raiza Miertschink; CPF 124.527.047-84			Conselheiro Fiscal Titular	05/01/2026 à 05/01/2030	
Heinz Johann Miertschink; CPF 157.977.357-50			Conselheiro Fiscal Titular	05/01/2026 à 05/01/2030	

Endereço: Rua Floriano Berger nº 222, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES - CEP: 29.645-000

Telefone: (27) 99871-6336 - E-mail: cartorio1oficiosmj@gmail.com

Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 3200370035003800320038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Bel. Moises Barbosa de Souza Filho

Oficial e Tabelião

CPF: 826.874.477-49

CERTIFICO AINDA, constar averbado no registro especificado:

AVERBAÇÃO Nº 01/339: Averbação de alteração de estatuto social da associação de moradores recanto dos ipês, datada de 10/04/2011, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 75A do Livro 05 em 08/09/2011.

AVERBAÇÃO Nº 02/339: Averbação da ata da assembleia geral ordinária da associação de pais e amigos da escola cooperação, datada de 30/01/2014, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 4268 do Livro 05 em 25/04/2014.

AVERBAÇÃO Nº 03/339: Averbação do edital de convocação da associação de pais e amigos da escola cooperação, datada de 20/12/2025, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 5479 do Livro 05 em 26/03/2026.

AVERBAÇÃO Nº 04/339: Averbação da ata e do estatuto social alterado da associação de pais e amigos da escola cooperação, datada de 05/01/2026, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 5480 do Livro 05 em 26/03/2026.

AVERBAÇÃO Nº 05/339: Averbação da ata e do estatuto social alterado da associação de pais e amigos da escola cooperação, datada de 05/01/2026, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 5481 do Livro 05 em 26/03/2026.

AVERBAÇÃO Nº 06/339: Averbação da lista de presença da associação de pais e amigos da escola cooperação, datada de 05/01/2026, registrada no Livro A e Prenotado sob nº 5482 do Livro 05 em 26/03/2026.

CERTIFICO FINALMENTE, não constar registrado nenhum outro ato no registro especificado.

Este documento foi assinado digitalmente por: MOISES BARBOSA DE SOUZA FILHO - 826.874.477-49, Oficial e Tabelião.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO	
	
022996.FTR2603.00249	
EMOLUMENTOS (Lei Nº 4.847/93-ES) = R\$ 93,35, FUNEPJ (Lei Complementar Nº 595/11-ES) = R\$ 9,28, FADESPES (Lei Complementar Nº 595/11-ES) = R\$ 4,63, FUNEMP (Lei Complementar Nº 595/11-ES) = R\$ 4,63, FUNCAD (Lei Complementar Nº 595/11-ES) = R\$ 4,63, FARPEN (Lei Nº 6.670/01-ES) = R\$ 0,00, ISS 2,80	
TOTAL =	R\$ 119,32
consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br	

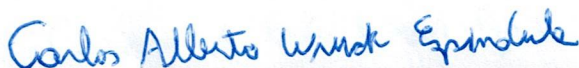


DECLARAÇÃO

Eu, CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, Estado do Espírito Santo, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para instruir o pedido de declaração de utilidade pública estadual, nos termos do art. 4º, inciso II, da Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA COOPERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 14.406.510/0001-78, com sede em Rua Jequitibá, 121, térreo, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá, CEP 29.646-113, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 2 (dois) anos, prestando serviço desinteressado e gratuito à coletividade deste Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de agosto de 2026.



CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara



DECLARAÇÃO

Eu, Deybson Novelli, Casado, Empresário, portador do RG 4.058.697 SSP/ES, CPF nº 111.617.417-04, residente e domiciliado na Rua Henrique J. J. Kuster, nº 786, São Luis, CEP 29.645-234, na qualidade de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA COOPERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.406.510/0001-78, com sede em Rua Jequitibá, 121, térreo, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29646-113, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para instruir o pedido de declaração de utilidade pública estadual, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que os cargos de diretoria da instituição não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Agosto de 2026.

DEYBSON NOVELLI

CPF: 111.617.417-04

Presidente da APA COOPERAÇÃO



ATESTADO DE ATUAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS ESTATUTÁRIOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Santa Maria de Jetibá – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, para os devidos fins, **ATESTA**, para os fins que se fizerem necessários, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO - APA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 14.406.510/0001-78, constituída em 08/09/2011, com sede na Rua Jequitibá, 121 – São Sebastião do Meio – Santa Maria de Jetibá- ES, encontra-se em atuação neste Município e **DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES EM CONFORMIDADE COM OS OBJETIVOS PREVISTOS EM SEU ESTATUTO SOCIAL**. Atesta-se, ainda, que as atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA**, guardam pertinência com seus objetivos estatutários e apresentam relevância para o fortalecimento e desenvolvimento da cultura e do esporte da região serrana em especial da comunidade escolar da Escola Cooperação. O presente atestado é emitido a pedido da entidade interessada, para fins de comprovação de sua atuação em conformidade com os objetivos estatutários, inclusive para instrução de processo de reconhecimento de Utilidade Pública, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Atestado para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Santa Maria de Jetibá/ES, 31 de agosto de 2026.

Secretário Municipal de Esportes de Lazer



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JEAN FABIAN FREIRE
SECRETARIO
GABEL - SECESP - PMSMJ
assinado em 31/08/2026 19:26:25 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2026 19:26:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JEAN FABIAN FREIRE (SECRETARIO - GABEL - SECESP - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V7109W>





ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA COOPERAÇÃO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos da Escola Cooperação – APA COOPERAÇÃO, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Jequitibá, nº 121, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000.

Parágrafo Único: A Associação rege-se pelo presente Estatuto, pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002) e pela Política Municipal do Cooperativismo (Lei Municipal nº 06/2023 e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis).

Art. 2º – A APA COOPERAÇÃO tem por objeto social:

- I. Promover a integração entre família, escola e comunidade;
- II. Apoiar projetos educacionais, culturais, esportivos e sociais da Escola Cooperação;
- III. Captar e gerir recursos públicos e privados para o fortalecimento da estrutura material ou imaterial da Escola Cooperação;
- IV. Incentivar ações alinhadas aos sete princípios universais do cooperativismo.

Parágrafo único: - No desenvolvimento de suas atividades, a APA COOPERAÇÃO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, credo religioso ou político.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS ADMISSÃO E DIREITOS E DEVERES

Art. 3º – O quadro social é composto por número ilimitado de associados, composto de pessoas físicas ou jurídicas que pretendam colaborar com a consecução de seus objetivos sociais, e serão divididos em:



- I. **Efetivos:** Pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na Escola Cooperação, que desejarem se associar;
- II. **Facultativos:** Pais de ex-alunos, ex-alunos ou membros da comunidade, que desejarem se associar.
- III. **Beneméritos:** Pessoas que realizam doações ou contribuições financeiras relevantes;
- IV. **Honorários:** Pessoas reconhecidas por serviços extraordinários prestados à APA.

Art. 4º – A admissão de associados facultativos, beneméritos e honorários dependerá de aprovação da Diretoria Executiva, mediante proposta escrita.

Parágrafo único: Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar sua retirada da APA Cooperação, mediante comunicação escrita à Diretoria Executiva.

Art. 5º – São direitos dos associados em dia com suas obrigações:

- I. Votar e ser votado para cargos eletivos, com exceção dos associados beneméritos e honorários, que não terão direito à voto;
- II. Participar das Assembleias Gerais, tendo direito a voz;
- III. Propor ações de melhoria e a admissão de novos associados;
- IV. Participar dos eventos promovidos pela APA Cooperação;
- V. Solicitar informações sobre a gestão e prestar contas, sempre que solicitado;

Art. 6º – São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e as decisões das Assembleias;
- II. Cooperar para o alcance dos objetivos da Associação;
- III. Zelar pelo patrimônio e pela imagem da Escola Cooperação.

CAPÍTULO III – DA EXCLUSÃO E DO PROCESSO DISCIPLINAR





Art. 7º – A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º – Considera-se **justa causa**:

- I. O descumprimento grave das normas deste Estatuto;
- II. A prática de atos que tragam prejuízo material ou moral à APA ou à Escola Cooperação;
- III. Conduta ética incompatível com os princípios do cooperativismo.
- IV. A prática de delitos, desvio de dinheiro ou bens da APA Cooperação;
- V. A prática de atos ou valerem-se do nome da APA Cooperação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Art. 8º – Da decisão de exclusão proferida pela maioria da Diretoria Executiva, caberá recurso à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do interessado, que deliberará pelo voto da maioria presente.

CAPÍTULO IV – DA GOVERNANÇA

Seção I – Dos Órgãos Sociais

Art. 9º – A Associação, pautada pelos princípios da gestão democrática, transparência e solidariedade, é composta pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral (Órgão Deliberativo e Soberano);
- II. Diretoria Executiva (Órgão de Administração);
- III. Conselho Fiscal (Órgão de Fiscalização e Controle).

Seção II – Da Assembleia Geral

Art. 10 – A Assembleia Geral, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, é a autoridade suprema da Associação, competindo-lhe privativamente:



- I. Eleger e destituir os administradores e membros do conselho fiscal;
- II. Apreciar e julgar o relatório anual, o balanço patrimonial e as contas da Diretoria;
- III. Alterar, no todo ou em parte, o presente Estatuto Social;
- IV. Deliberar sobre a fusão, incorporação, cisão ou dissolução da associação;
- V. Decidir, em última instância, sobre recursos relativos à exclusão de associados.

Parágrafo Único: Para as deliberações de destituição de administradores e alteração estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especificamente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Seção III – Da Diretoria Executiva

Art. 11 – A Diretoria Executiva é o órgão de execução e administração da Associação, composta por **Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro**, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução baseada no desempenho e na alternância democrática.

Art. 12 – Compete ao **Presidente**:

- I. Representar a Associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Autorizar despesas;
- III. Assinar conjuntamente com o 1º tesoureiro, ou na ausência deste, com o 2º tesoureiro, movimentação bancária;
- IV. Coordenar o Planejamento anual;
- V. Zelar pelo cumprimento dos princípios cooperativistas e dos objetivos sociais;
- VI. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria e as Assembleias Gerais.





Art. 13 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo;
- II. Auxiliar a presidência em missões institucionais e de expansão da associação.

Art. 14 – Compete ao Secretário:

- I. Responsabilizar-se pela transparência dos registros, redigindo atas e mantendo atualizado o cadastro de associados;
- II. Organizar o fluxo de informações e comunicações internas e externas (Circulares, correspondências);

Art. 15 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Realizar a gestão financeira ética e responsável, sob os princípios da probidade;
- II. Efetuar pagamentos, recebimentos e assinar, obrigatoriamente em conjunto com o Presidente, cheques e documentos de obrigação financeira;
- III. Elaborar balancetes e o balanço anual para submissão aos órgãos de controle, auxiliando o Conselho Fiscal na emissão de seu Parecer.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar o 1º Tesoureiro no desempenho de todas as suas atribuições;
- II. Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências, impedimentos temporários ou em caso de vacância do cargo.

Seção IV – Do Conselho Fiscal

Art. 16 – O Conselho Fiscal, órgão independente de fiscalização, será composto por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 17 – Compete ao Conselho Fiscal:



Art. 27 – Em caso de dissolução ou perda da qualificação, o patrimônio líquido será destinado a outra **pessoa jurídica qualificada como OSCIP**, preferencialmente com o mesmo objeto social, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 – A primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembleia de Fundação, com mandato excepcional até a conclusão do ciclo eleitoral regular previsto neste estatuto.

Art. 29 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, com base no Código Civil Brasileiro.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de janeiro de 2026.

CARTÓRIO
SMJ

DEYBSON NOVELLI - Presidente
RG nº 4.058.697 SSP/ES | CPF nº 111.617.417-04

JOCIMAR CLETO DA SILVA - Vice-presidente
RG nº 1.188.038 | CPF nº 034.833.957-76

JULIANA COLNAGO - 1ª Tesoureira
RG nº 1.503.892 | CPF nº 095.488.177-05

ISABELLE SPERANDIO KERCKHOFF - 2ª Tesoureira
RG nº 3.075.341 | CPF nº 137.494.567-63

ALTEMIR JOSÉ SCARDUA - Secretário
RG nº 1.094.514 SSP/ES | CPF nº 031.015.727-70

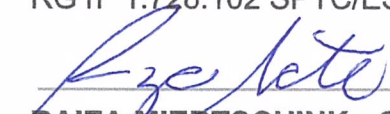


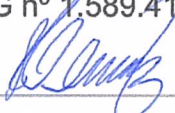
Cartório do Registro Civil e Tabelionato-Sede de Santa Maria de Jetibá
Rua Henrique Potratz nº 99, Bairro Centro, Fone: (27) 99895-3704
MARCELO KINDEL - TABELÃO
Reconheço por semelhança a firma de **DEYBSON NOVELLI**. Em
Testemunho da verdade. Santa Maria de Jetibá-ES, 25/03/2026.
15.27.35.
Sua Sotile - Substituta do Tabelião e Oficial de Registro
Seia Digital: 023648.DJUN2503.12043
Emendamentos: R\$ 4,28 Encargos: R\$ 1,06 Total: R\$ 5,35
Consulte autenticidade em www.ijes.jus.br

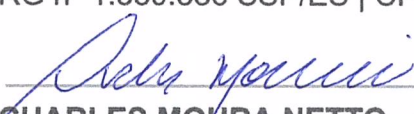





JEFFERSON KRAUSE HELL - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.728.102 SPTC/ES | CPF nº 101.722.557-59


RAIZA MIERTSCHINK - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.589.416 SPTC/ES | CPF nº 124.527.047-84


HEINZ JOHANN MIERTSCHINK - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.589.386 SSP/ES | CPF nº 157.977.357-50


CHARLES MOURA NETTO - Conselheiro Fiscal Suplente
RG M-5641096 SSP/MG | CPF 088.646497-86

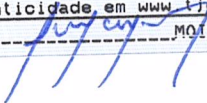

NATALY MOITIM BARBIERI - Advogada - OAB/ES nº 15.968


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Bel. Moises Barbosa de Souza Filho - Oficial e Tabelião
Rua Floriano Borge, nº 222, Centro
Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
(27) 99871-4336 - cartorio@neto.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº 5481 do livro 05, em 26/03/2026 e foi realizada a Averbação Nº 5 no registro nº 339 do livro A, em 26/03/2026.

Emol: R\$289,60 Funepej: R\$28,97 Farpen: R\$0,00
Funcad: R\$14,42 Fadespes: R\$14,42 Funemp: R\$14,42
Total: R\$361,83

Selo Digital de Fiscalização:
022996.VLR2601.00281
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Oficial Titular:  MOISES BARBOSA DE SOUZA FILHO





JEFFERSON KRAUSE HEIL - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.588.109 SP/CEP nº 151.732.557-85

Handwritten signature of Jefferson Krause Heil

RAIZA KRETSCHMANN - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.588.418 SP/CEP nº 151.851.047-84

Handwritten signature of Raiza Kretschmann

HEINZ JOHANN MERTSCHNIK - Conselheiro Fiscal Titular
RG nº 1.588.368 SP/CEP nº 151.977.357-80

Handwritten signature of Heinz Johann Mertschnik

CHARLES MOURA NETTO - Conselheiro Fiscal Suplente
RG M-5641066 SP/CEP nº 088.646487-85

Handwritten signature of Charles Moura Netto

NATALY MOTIM BARBIERI - Advogada - OAB/RS nº 18.968





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA COOPERAÇÃO

(Antiga Associação de Moradores Recanto dos Ipês – CNPJ 14.406.510/0001-78)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 de janeiro de 2026, na Rua Jequitibá, nº 121, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES (Escola Cooperação). A reunião teve início às 18:00h em primeira convocação e, não havendo o quórum de dois terços, iniciou-se em segunda e última convocação às 18:30h, conforme lista de presença - Anexo I.

MESA DIRETORA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Reis de Oliveira Rangel e secretariados por Altemir José Scardua.

ORDEM DO DIA(1): O secretário realizou a leitura do Edital de Convocação, na qual transcrevemos: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES RECANTO DOS IPÊS,** com sede na Rua Sofia Henke Erdmann, nº 335, Sala 01, Bairro São Luiz, Santa Maria de Jetibá/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.406.510/0001-78, por meio de seu Presidente, o Sr. Sergio Reis de Oliveira Rangel, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se nos termos abaixo: • **DATA:** 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira). • **LOCAL:** Rua Jequitibá, 121 - Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, 29645-000-Escola Cooperação. • **HORÁRIOS:** o 18:00 horas em 1ª convocação, com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados. o 18:30 horas em 2ª e última convocação, com qualquer número de presentes, respeitando-se o quórum de maioria absoluta dos presentes para deliberações específicas (Art. 28). **ORDEM DO DIA: 1. Desligamento e Exclusão de Sócios:** Formalização de pedidos de saída e deliberação sobre exclusões por justa causa. **2. Ampla Reforma Estatutária:** Discussão e votação de alterações no Estatuto Social para adequação às necessidades atuais da entidade. **3. Admissão de Sócios:** Análise e aprovação de novas propostas de filiação. **4. Eleição de Nova Diretoria e Conselho Fiscal:** Escolha dos membros para a gestão do próximo mandato. **NOTAS AOS**



ASSOCIADOS: • **Direito de Voto:** Para participar e votar, o associado deve estar em dia com suas obrigações financeiras e sociais perante a associação. • **Quórum de Reforma:** Reitera-se que, para a reforma do estatuto, exige-se o voto concorde de maioria qualificada dos presentes, conforme o Código Civil e as normas estatutárias vigentes. Santa Maria de Jetibá/ES, 20 de dezembro de 2025. **SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA RANGEL** Presidente da Associação dos Moradores Recanto dos Ipês”.

DELIBERAÇÕES:

1. DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Com base na competência da Assembleia Geral (Art. 11, B, II), **deliberou-se pelos presentes de forma unânime:**

A) Homologação de Desligamentos Voluntários (Art. 9º do Estatuto):

- **Francisco das Chagas de Oliveira Ferreira (Carioca):** CPF 270.091.147-49, RG 047.694.20-0 DGPTC-RJ, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, 335, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Leonor Klitzke Ferreira:** CPF 624.544.207-91, RG 049.064.97-5 DGPTC-RJ, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, 335, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.

B) Exclusão por Justa Causa de Sócios Inativos (Art. 10, I e VI do Estatuto):

- **André Barth Berger:** CPF 069.937.087-60, RG 1.334.271 SSP-ES, residente na Rua dos Evangélicos, nº 39, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Fernanda Barth Berger:** CPF 117.768.027-05, RG 1.895.909 SPTC-ES, residente na Rua dos Evangélicos, 39, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Valdir Weber:** CPF 318.361.190-20, RG 384.908 SSP-ES, residente na Barra do Rio Possmosser, Zona Rural. Ingresso em 10/04/2011.
- **Marluce Coan:** CPF 978.798.517-04, RG 865.500 SSP-ES, residente na Rua Guilherme Mierstchink, nº 129, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.





- **Doris Maria Klipel Mezdari:** CPF 005.411.657-04, RG 964.817 SPTC-ES, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, nº 315, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Arildo Sebastiao da Silva:** CPF 071.046.537-83, RG 1.275.511 SPTC-ES, residente na Rua Edmilson Varejão, 04, Alto Lage (Cariacica). Ingresso em 10/04/2011.
- **Ido Port (Pastor Ido):** CPF 089.363.230-91, RG 316.255 SPTC-ES, residente na Rua dos Cogumelos, nº 90, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **João Elias Valdetaro:** CPF 355.747.567-53, RG 1.681.225 SGTC-ES, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, nº 357, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Luiza Barth Berger:** CPF 034.749.407-24, RG 471.542 SPTC-ES, residente na Rua dos Evangélicos, nº 39, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Lusmar Batista da Costa:** CPF 856.728.237-34, RG 864.564 SPTC-ES, residente na Rua Leandro Koeler, nº 70 - Apto 01, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Elair Ohnezorge:** CPF 910.234.757-15, RG 1.498.528 SPTC-ES, residente na Rua Amalia Joana Jacob, nº 23, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Jair Gomes:** CPF 009.837.527-02, RG 1.230.084 SPTC-ES, residente na Rua Leandro Koeler, nº 70, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Almira Klabund Pinto:** CPF 027.738.507-50, RG 1.538.065 SPTC-ES, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, s/n, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Aquislei da Silva Dupke:** CPF 101.343.307-65, RG 1.867.605 SESP, residente na Rua dos Evangélicos, nº 45, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Antonio Marcos Amaral:** CPF 353.487.207-04, RG 211.026 SSP-ES, residente na Rua Augusta Maria de Oliveira, nº 45 - Apto 204, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 30/01/2014.



Garantia Legal: Fica registrado que para este ato foi garantido o direito de ampla defesa e contraditório, em total observância ao **Artigo 57 do Código Civil Brasileiro**.

Para fins de clareza em relação aos cooperados ativos ficam mantidos como **Membros Ativos Remanescentes:**

- **Luis Carlos Brandt:** CPF 108.392.377-31, RG 1.108.512 SPTC-ES, residente na Rua dos Cogumelos, 75, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Sergio Oliveira Reis Rangel:** CPF 095.684.427-82, RG 1.877.995 SSP-ES, residente na Rua dos Cogumelos, 85, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 10/04/2011.
- **Altemir Jose Scardua:** CPF 031.015.727-70, RG 1.094.514 SSP-ES, residente na Rua Sofia Henke Erdmann, 214, São Luís, Santa Maria de Jetibá-ES. Ingresso em 30/01/2014.

2. AMPLA REFORMA ESTATUTÁRIA: Foi apresentada a proposta de reforma integral do Estatuto para adequação ao novo objeto social de apoio à Escola Cooperação, na qual a **Assembleia aprovou por unanimidade os seguintes tópicos:**

- a) **Alteração da denominação para:** Associação de Pais e Amigos da Escola COOPERAÇÃO – APA Cooperação.
- b) **Sede:** Rua Jequitibá, nº 121, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES (Escola Cooperação).
- c) **Objetivos Sociais:** I. Promover a integração entre família, escola e comunidade; II. Apoiar projetos educacionais, culturais, esportivos e sociais da Escola Cooperação; III. Captar e gerir recursos públicos e privados para o fortalecimento da estrutura escolar; IV. Incentivar ações alinhadas aos sete princípios universais do cooperativismo.
- d) **Contribuição:** Isenção de contribuições mensais fixas para os associados.
- e) **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP:** Adequar a estrutura para futura qualificação como **OSCIP**, visando termos de parceria e transparência.





O Estatuto Social é apresentado na íntegra como Anexo II desta ata.

3. ADMISSÃO DE SÓCIOS: Foram admitidos como associados efetivos, conforme ficha de matrícula, todos os pais e responsáveis legais de alunos presentes e os interessados que preencheram o formulário de adesão eletrônico, integrando o novo quadro social da APA Cooperação

4. ELEIÇÃO E POSSE: Procedeu-se à eleição para a gestão 2026-2030, **mandato de 04 anos, compreendendo o período de 05/01/2026 à 05/01/2030**, com a apresentação de **chapa única e aprovação unânime**, sendo eleitos e empossados:

• **DIRETORIA EXECUTIVA:**

- **Presidente:** Deybson Novelli, Casado, Empresário, portador do RG nº 4.058.697 SSP/ES, CPF nº 111.617.417-04, residente e domiciliado em Rua Henrique J J Kuster, nº 786, São Luís, CEP: 29.645-234.
- **Vice-Presidente:** Jocimar Cleto da Silva, Casado, Empresário, portador do RG nº 1.188.038, CPF nº 034.833.957-76, residente e domiciliado em Rua Augusto Jacob, nº 15, apto 102, Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.
- **1ª Tesoureira:** Juliana Colnago, Casada, Fisioterapeuta, portadora do RG nº 1.503.892, CPF nº 095.488.177-05, residente e domiciliada na Av. Frederico Grulke, nº 1652, Ed Eitel Berger, apto 303, Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000.
- **2ª Tesoureira:** Isabelle Sperandio Kerckhoff, casada, produtora rural, portador do RG n 3.075.341, CPF n 137.494.567-63, residente e domiciliada em Rua Hera Alemã, 108, Centro, Santa Maria de Jetibá, Espírito Santo - CEP 29645-076.
 - Com função de auxiliar a 1ª Tesoureira e substituí-la em suas ausências e impedimentos;
- **Secretário:** Altemir José Scardua, Casado, Administrador, portador do RG nº 1.094.514 SSP - ES, CPF nº 031.015.727-70, residente e domiciliado em Rua Sofia Henke Erdmann, 214, Bairro São Luis, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-224.

• **CONSELHO FISCAL:**



○ **Titulares:**

- Jefferson Hell, Casado, Empresário, portador do RG nº 1.728.102 SPTC/ES, CPF nº 101.722.557-59 residente e domiciliado em Rua Rolf Potratz, nº 312, Rua Nova, Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-030.
- Raiza Miertschink, Casada, profissão empresária, portadora do RG nº 1.589.416 SPTC/ES, CPF nº 124.527.047-84 residente e domiciliada em rua Hermann miertschink, nº 350 - Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-126.
- Heinz Johann Miertschink, Casado, Empresário, portador do RG nº 1.589.386 SPTC/ES, CPF nº 157.977.357-50, residente e domiciliado em Rua Hermann Miertschink, nº 265 - Centro - Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-126.

- **Suplente:** Charles Moura Netto, Casado, Professor, RG M-5641096 SSP/MG, CPF 088.646.497-86, residente e domiciliado em Rua dos Evangélicos, nº 75 , apto 201 - Centro Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-028.

Após o cumprimento legal do edital de convocação ficam registrados os **assuntos complementares** para o bom andamento e continuidade das atividades da Associação:

- a) **Regularização Contábil:** A diretoria Executiva empossada em consonância com os demais presentes da assembleia ajustam e acordam sobre a contratação da LD Assessoria para regularizar as pendências fiscais da entidade desde 2019, aprovando o aporte de R\$ 2.000,00 custeado pela Escola Cooperação para este fim, observando-se que o saldo residual da conta poupança em 31/12/2025 (R\$ 251,32) será utilizado para abatimento destas taxas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, da qual eu, Altemir José Scardua, Secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes em lista de presença anexa. Santa Maria de Jetibá/ES, 05 de janeiro de 2026.



DEYBSON NOVELLI - Presidente

RG nº 4.058.697 SSP/ES | CPF nº 111.617.417-04

JOCIMAR CLETO DA SILVA - Vice-presidente

RG nº 1.188.038 | CPF nº 034.833.957-76

JULIANA COLNAGO - 1ª Tesoureira

RG nº 1.503.892 | CPF nº 095.488.177-05

ISABELLE SPERANDIO KERCKHOFF - 2ª Tesoureira

RG nº 3.075.341 | CPF nº 137.494.567-63

ALTEMIR JOSÉ SCARDUA - Secretário

RG nº 1.094.514 SSP/ES | CPF nº 031.015.727-70

JEFFERSON KRAUSE HELL - Conselheiro Fiscal Titular

RG nº 1.728.102 SPTC/ES | CPF nº 101.722.557-59

RAIZA MIERTSCHINK - Conselheiro Fiscal Titular

RG nº 1.589.416 SPTC/ES | CPF nº 124.527.047-84

HEINZ JOHANN MIERTSCHINK - Conselheiro Fiscal Titular

RG nº 1.589.386 SSP/ES | CPF nº 157.977.357-50

CHARLES MOURA NETTO - Conselheiro Fiscal Suplente

RG M-5641096 SSP/MG | CPF 088.646497-86



Cartório do Registro Civil e Tabelionato-Sede de Santa Maria de Jetibá
Rua Henrique Poltraz nº 99, Bairro Centro. Fone: (27) 99695-3704
MARCELO KINDEL - TABELÃO
Reconheço por semelhança a firma de DEYBSON NOVELLI. Em
Testemunho da Verdade. Santa Maria de Jetibá-ES, 25/03/2026,
15:27:36.
Shara Sarte - Substituta do Tabelião e Oficial de Registro
Selo Digital: 023648.DUN2503.12044
Emplacamentos: R\$ 4,20 Encargos: R\$ 1,06 Total: R\$ 5,35
Consulte autenticidade em www.tjse.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBA
Bel Moises Barbosa de Souza Filho - Oficial e Tabelião

Rua Floriano Berger, nº 222, Centro
Santa Maria de Jetiba - ES - CEP: 29045-000
(27) 99871-6336 - cartorio@yaboo.com.br

Certifico que o presente documento foi protocolado sob o nº 5480 do livro 05, em 26/03/2026 e foi realizada a Averbação Nº 4 no registro nº 339 do livro A, em 26/03/2026.

Emol: R\$277,30 Funepaj: R\$27,74 Farpen: R\$0,00
Funcad: R\$13,77 Fadespes: R\$13,77 Funemp: R\$13,77
Total: R\$346,35

Selo Digital de Fiscalização:
022996.VLR2601.00280
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Oficial Titular: Moises Barbosa de Souza Filho MOISES BARBOSA DE SOUZA FILHO



Eu, LOHAINY MARIA LUBE DE GOUVÊA, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do do Espírito Santo sob o nº 020927/O-0, inscrito(a) no CPF sob o nº 142.810.227-24, com endereço profissional em Rua Waldemar Siepierski, 200, sala 817, Cariacica-ES, CEP 29147-600, na qualidade de profissional contábil que presta serviços à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERAÇÃO – APA COOPERAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.406.510/0001-78, com sede em Rua Jequitibá, 121, térreo, São Sebastião do Meio, Santa Maria de Jetibá-ES, CEP 29646-113, DECLARO, para os devidos fins e especialmente para instruir o pedido de declaração de utilidade pública estadual, nos termos da Lei Estadual nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que, conforme os registros contábeis e os documentos da instituição:

I – os cargos da diretoria da instituição não são remunerados;

II – a instituição não realiza cobrança de contribuição de seus associados, seja a título de contribuição ou de qualquer outra forma de ajuda de custo.

III – a instituição presta serviços de relevante interesse público, em conformidade com seus objetivos estatutários.

Declaro, ainda, sob minha responsabilidade profissional, que as informações acima correspondem aos registros contábeis e aos documentos apresentados pela instituição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

CARIACICA, 24 de AGOSTO de 2026.

LOHAINY MARIA LUBE DE GOUVEA
CPF: 142.810.227-24
CRC-ES nº 020927/O-0





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.406.510/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COOPERACAO - APA COOPERACAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO RECANTO DOS IPES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JEQUITIBA	NÚMERO 121	COMPLEMENTO TERREOTERREO
CEP 29.646-113	BAIRRO/DISTRITO SAO SEBASTIAO DO MEIO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APA@COOPERACAO.COOP.BR	TELEFONE (27) 9960-2806	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/01/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/04/2026 às 10:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Processo: 19572/2026 - PL 496/2026

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 4 de setembro de 2026.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, ADILSON ESPINDULA - Matrícula



Processo: 19572/2026 - PL 496/2026

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 4 de setembro de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900380036003500360037003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 31